

**EDITAL SME Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**ABERTURA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO  
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE  
DE ANICUNS – ANO 2024**

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, através da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Municipal de nº 973 de 16 de março de 2022, faz saber que será realizado O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE DE ANICUNS - ANO 2024. O processo de seleção será regido pela Lei Municipal nº 973, de 16 de março de 2022.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo de seleção do Programa Bolsa Universitária da Faculdade de Anicuns, tem como objetivo conceder bolsas de estudos a alunos universitários, cuja renda familiar seja de até 3 (três) salários mínimos nacionais (4.236,00), regularmente matriculados na Faculdade de Anicuns, campus de Mozarlândia-Go.

O estudo social realizado parte das informações que o estudante insere no formulário de inscrição e dos documentos que comprovam a realidade apresentada. O formulário e a documentação devem retratar fielmente a situação de cada estudante e seu grupo familiar - sem informações ou documentos corretos e claros a análise técnica fica prejudicada, podendo impossibilitar que o candidato prossiga nas etapas de seleção.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São condições para o estudante candidatar-se à seleção do programa:

- I. residir no Município de Mozarlândia;
- II. estar devidamente matriculado no curso de graduação autorizado no ano de 2024, na Instituição de Ensino Superior, e ter sido admitido por meio de vestibular, ou por meio de transferência de outras IES;
- III. não possuir diploma de graduação, nem estar matriculado em outro curso de ensino superior;
- IV. ser economicamente carente, assim considerado o aluno pertencente a grupo familiar que possua renda bruta mensal de até 3 (três) salários mínimos;
- V. não ter reprovação por nota ou frequência em mais de 1 (uma) disciplina por semestre letivo;
- VI. não abandonar o curso ou dele desistir ou evadir-se ou mesmo trancar disciplina no semestre, ressalvado justo motivo, devidamente comprovado junto à Administração do Programa;
- VII. não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte, pública ou privada, para o custeio de sua mensalidade ou anuidade, ressalvados os casos previstos em regulamento;
- VIII. não ter desligamento anterior do Programa Bolsa Universitária devido a descumprimento de exigências mínimas ou por fraude, nos termos desta Lei ou de seu regulamento.

## 3. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Não poderá participar do processo de seleção o candidato:

[Digite aqui]

§ 1º Não poderá inscrever-se no Programa de que trata esta Lei o estudante que frequente curso superior a distância ou semipresencial;

§ 2º A inscrição poderá ser requerida pelo próprio estudante quando maior, ou por seu pais ou representantes legais, devidamente identificados;

§ 3º Para a renovação da inscrição, o estudante deverá semestralmente, na data que lher for informada pela Administração do Programa, atualizar seu cadastro e apresentar documentos relativos às alterações de renda, vínculo familiar e outras exigidas na inscrição, sob pena de perda automática da bolsa.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O aluno inscrito no Programa Bolsa Universitária será submetido a processo de seleção, coordenado pela Comissão Executiva do Programa de acordo com o Decreto Nº 489/2022 de 07 de abril de 2022.

#### 5.0 DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 Serão concedidas 20 ( vinte) bolsas parciais, em conformidade com critérios estabelecidos, a distribuição do quantitativo disponível nos cursos de:

- I. Direito: 10 bolsas;
- II. Ciências Contábeis : 05 bolsas;
- III. Administração: 05 bolsas.

§1º Caso a procura de um curso seja menor ou maior do que outro, fica autorizado a alteração do quantitativo de bolsas por curso.

5.2 As bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) serão concedidas em valores variáveis, fixados no regulamento, limitados ao máximo de R\$ 500,00 ( quinhentos reais), atualizáveis.

5.3 O benefício terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada por mais um ano, desde que o beneficiário mantenha as condições de concessão nesta na Lei N° 973/2022, e não incorra nas penalidades previstas em seu Capítulo VII.

§1º O período de Concessão não poderá exceder a duração normal do curso escolhido.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

- a) **Preencher o formulário de inscrição** – no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Governador Valadares qd.63 /Centro – Mozarlândia-Go, no período de 12 à 18 de março do referido ano, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h.
- b) **Lei atentamente este edital para preencher corretamente o formulário de inscrição e entregar toda a documentação exigida;**
- c) Entregar toda a documentação em um envelope personalizado com Nome, endereço, telefone para contato e número de matrícula da faculdade.

NOME: LUCIA MARIA DA SILVA  
RUA 03 QD 20 LT 07/ CENTRO  
MOZARLÂNDIA – GO  
TELEFONE (62) 985071726  
MATRÍCULA N° \*\*\*\*\*

- d) **Não serão aceitas inscrições após o período de encerramento.**

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO E/OU DO GRUPO FAMILIAR

### NECESSÁRIA AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

Ord.	Documento de inscrição
01.	Formulário de inscrição obtido na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Ord.	Comprovantes da situação escolar do candidato à bolsa
02.	<b>Comprovante de matrícula do ano letivo de 2024.</b> Declaração de matrícula original, expedida pela faculdade constando nome do estudante, curso, semestre/ano, turno - diurno/noturno. Não será aceito o contrato ou o requerimento de matrícula. Será considerado válida a declaração de matrícula obtida no site da instituição de ensino superior.
03.	<b>Boletim escolar</b> da faculdade, para os matriculados a partir do 2º semestre ou 2º ano (todos os semestres já cursados).
04.	Cópia do boleto da mensalidade da faculdade de Anicuns, referente ao mês de fevereiro de/2024.

Ord.	Documentos Pessoais – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
05.	Cópia da <b>Carteira de Identidade (RG)</b>
06.	Cópia do <b>CPF</b> para os membros do grupo familiar maiores de 18 anos
07.	Cópia da <b>Certidão de Nascimento</b> apenas para crianças que não possuem outro documento (CPF ou RG)
08.	Cópia da <b>Carteira Profissional</b> (Foto, qualificação, último registro e página seguinte em branco – para documento físico) Possuindo carteira profissional digital apresentar cópias onde constem os dados acima.
09.	Cópia da <b>Certidão de óbito</b> , no caso de falecimento dos pais ou responsáveis legais do candidato.
10.	Cópia de <b>Averbação de separação judicial ou divórcio</b> , se for o caso.
11.	<b>Comprovante de recebimento de pensão alimentícia</b> , se houver.

Ord.	Comprovantes de Salário e Rendimentos – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
------	--

12.	Cópias dos <b>Holerites</b> referentes aos meses de Novembro/23, Dezembro/23 e Janeiro/24, para aqueles que têm <u>rendimento formal</u> . Não serão considerados os holerites de pró labore ou quinzena.
13.	<b>Declaração de rendimentos original</b> , se algum membro da família for <u>autônomo, trabalhar sem registro em carteira profissional, ou sócio / dono de empresa</u> contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações – conforme Anexo I
14.	Havendo <u>aposentado ou pensionista</u> , anexar cópia do último <b>demonstrativo de pagamento do benefício</b> , obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento ou o <b>extrato debenefício</b> obtido no site do INSS, no link: <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários obtidos no caixa eletrônico.
15.	Se for <u>Estagiário</u> , apresentar <b>declaração ou cópia de contrato de estágio</b> , contendo os seguintes itens: local do estágio, endereço, carga horária, vigência de estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.
16.	Se estiver <u>desempregado há menos de 1 (um) ano</u> , apresentar <b>cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego</b> , se estiver recebendo. Tendo realizado trabalho temporário apresentar contrato de trabalho / estágio.
17.	<b>Declaração de ausência de rendimentos original</b> , se algum membro da família não exercer atividade laboral ou remunerada e/ou não possuir fonte de rendimento pessoal ou de terceiros (para membros do grupo familiar maiores de 18 anos).
18.	Cópia da <b>Declaração do Imposto de Renda de pessoa física entregue em 2023</b> dos membros maiores de 18 anos que forem declarantes (todas as páginas). <b>Para quem não declara Imposto de Renda (maiores de 18 anos): comprovante obtido no site da Receita Federal, referente exercício 2022</b> , no link: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicao_mobi.asp">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicao_mobi.asp</a>

Ord.	Comprovante de problema de saúde grave ou deficiência – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
19.	Em caso de <u>doença grave ou deficiência</u> , apresentar <b>laudo médico</b> atestando a espécie e o grau da doença / deficiência, com o CID especificado.

Ord.	Comprovantes da situação moradia
20.	Sendo <u>alugada</u> , anexar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• cópia do contrato de locação;</li> <li>• recibo de pagamento de aluguel do mês anterior à data da inscrição;</li> </ul>
21.	Sendo <u>financiada</u> , anexar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• cópia do boleto de pagamento da prestação do mês anterior à data de inscrição;</li> <li>• certidão de valor venal, obtido na prefeitura de Mozarlândia – Go</li> </ul>
22.	Sendo <u>casa própria</u> , anexar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• certidão de valor venal, obtido na prefeitura de Mozarlândia – Go.</li> </ul>

Ord.	Comprovantes de patrimônio - DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
23.	<u>Para quem possui veículos</u> : Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento ou Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico

Ord.	Comprovante de endereço
24.	Cópia de conta de luz <u>ou</u> água <u>ou</u> telefone.

#### OBSERVAÇÕES:

7.1 O candidato deverá organizar a documentação a ser entregue separada por pessoa, com a utilização de clips, observando a seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato;

[Digite aqui]

b) Documentos referentes à situação escolar do candidatos;

Documentos do candidato e de cada pessoa do grupo familiar - documentos pessoais, comprovantes de doença ou deficiência, comprovantes de salário ou rendimento, comprovantes de patrimônio.

c) Comprovantes da situação de moradia e comprovante de endereço.

**7.2 Toda a documentação do candidato deverá ser colocada em envelope lacrado e identificado com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado.**

7.3 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha.

7.4 Não tirar cópias de documentos reduzidos e/ou ampliados.

7.5 Quando necessário, o candidato poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras “situações especiais”. Após a entrega dos documentos solicitados no processo de seleção, não será permitida ao candidato a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.

7.6 Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição ser protocolada.

**7.7 A entrega incompleta da documentação comprobatória acarretará em prejuízo da avaliação, pontuação e/ou classificação do candidato.**

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá de duas etapas:

Documentos do candidato e de cada pessoa do grupo familiar - documentos pessoais, comprovantes de doença ou deficiência, comprovantes de salário ou rendimento, comprovantes de patrimônio.

d) Comprovantes da situação de moradia e comprovante de endereço.

- 8.1 Toda a documentação do candidato deverá ser colocada em envelope lacrado e identificado com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado;
- 8.2 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha;
- 8.3 Não tirar cópias de documentos reduzidos e/ou ampliados;
- 8.4 Quando necessário, o candidato poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras “situações especiais”.
- 8.5 Após a entrega dos documentos solicitados no processo de seleção, não será permitida ao candidato a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.
- 8.6 Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição ser protocolada.
- 8.7 A entrega incompleta da documentação comprobatória acarretará em prejuízo da avaliação, pontuação e/ou classificação do candidato.
- 8.8 **Etapa de pré-seleção:** os candidatos inscritos terão sua documentação analisada pela equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação a partir dos critérios estabelecidos pela **Lei N° 973/2022** que regulamenta o programa. A análise dos documentos permitirá a classificação dos inscritos para etapa posterior de seleção.
- 8.9 Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios

1º – Candidato com a menor renda familiar *per capita*;

2º – Maior pontuação obtida no item situação profissional do candidato inscrito.

**8.10** Os candidatos selecionados serão informados de sua classificação para a etapa seguinte da seleção por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Mozarlândia e no placard oficial da Secretaria Municipal de Educação.

**8.11 Etapa de seleção:** A partir da publicação da listagem dos estudantes classificados dar-se-á início a segunda etapa de seleção que consistirá de entrevista social. Sendo necessário será realizada visita domiciliar para conclusão do estudo social.

## **9. Classificação final:**

**9.1** Os candidatos selecionados após a conclusão do estudo social, de acordo com o número de vagas ofertado pela instituição de ensino superior, serão informados de sua classificação mediante publicação no site oficial da Prefeitura de Mozarlândia-Go e no placard oficial da Secretaria Municipal de Educação.

**9.2** Na divulgação do resultado final os candidatos selecionados serão convocados para participar de uma reunião para formalizar sua inclusão no Programa Bolsa Universidade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O candidato é responsável por preencher corretamente o formulário de inscrição.

**10.2** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por procedimento indevido do estudante.

**10.3** Só poderá inscrever-se uma pessoa do mesmo grupo familiar. Entende-se por grupo familiar todas as pessoas que residem com o candidato, que possuam laços consanguíneos ou

afetivos, unidos pelo mesmo objetivo.

A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e obediência das presentes instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital e das contidas na Lei Municipal de 973 de 16 de março de 2022.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.4** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação.

Mozarlândia, 11 de março de 2024.



Rozangela da Silva Ribeiro

Secretária de Educação

*Rozangela da Silva Ribeiro*  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto Nº 04/2021  
Mozarlândia-GO

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**BOLSA UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE DE ANICUNS**

**1. DADOS DO ESTUDANTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ E mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Tel. Mãe/Pai: \_\_\_\_\_ Tel. Recado: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
Há Quanto Tempo Reside em Mozarlândia? \_\_\_\_\_  
Filiação: Mãe \_\_\_\_\_  
Pai \_\_\_\_\_

**2. INFORMACÕES CURRICULARES**

Curso Universitário: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Turno: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Código de matrícula: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Valor Mensalidade: \_\_\_\_\_  
Tem Curso Universitário Concluído: \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_  
Qual Instituição: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Escola em que fez 2º Grau \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**3. INFORMACÕES GERAIS**

**3.1 Do estudante:**

Com quem reside: ( ) Família ( ) Parentes ( ) República ( ) Sozinho

Meio de transporte: ( ) Carro ( ) Moto ( ) Ônibus

Possui: ( ) Terreno ( ) Casa Própria ( ) Fazenda

Tipo de moradia: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Cedida ( ) República

Despesa com moradia: Aluguel: R\$ \_\_\_\_\_ Trabalha: ( ) Não ( ) Sim

[Digite aqui]

Salário: R\$: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Outra bolsa de estudo: ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_. Valor: \_\_\_\_\_

### **3.2 Da família do estudante**

Possui ( ) Carro ( ) Moto ( ) Terreno ( ) Casa Própria ( ) Fazenda

Outros universitários ( ) Não ( ) Sim. Quantos: \_\_\_\_\_. Instituição: \_\_\_\_\_

Financiamento: RS: \_\_\_\_\_ Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE TEM TRABALHO  
INFORMAL OU EVENTUAL**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à:  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que  
trabalho informalmente na função de \_\_\_\_\_, no endereço/ ou sem  
local fixo.

Exerço essa atividade há \_\_\_\_\_ meses / anos com rendimento médio de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa Universidade. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mozarlandia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO  
POSSUEM RENDIMENTOS**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à:

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que atualmente não possuo nenhum vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada, não exerço atividade remunerada informal ou eventual e não possuo qualquer fonte de renda própria ou recebimento de ajuda de terceiros.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa Universidade. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mozarlândia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO